

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE  
MESTRADO DE 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE  
(CPDA/UFRRJ)**

O Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA), do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ e com o Regulamento do CPDA, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma de 2026 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa, em sua reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2025, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.

**1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM  
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE (CPDA) E SEUS OBJETIVOS**

O CPDA/UFRRJ é um programa interdisciplinar de ensino, pesquisa, extensão e intercâmbio no âmbito das Ciências Sociais, voltado para o conhecimento sobre o mundo rural e temas afins. O Programa consolidou-se como centro de excelência de Ciências Sociais, com campo temático voltado aos processos sociais relacionados à agricultura, às questões agrárias e ambientais, ao mundo rural e à conformação de sistemas agroalimentares, analisados em sua complexidade e multidimensionalidade. Estudos sobre políticas públicas, movimentos sociais, produção e consumo alimentar, território e cultura, campesinato, agronegócio, questões ambientais e indígenas tornaram-se alguns dos temas que fizeram do CPDA/UFRRJ uma referência nacional e latino-americana. Esses temas refletem-se nas atividades dos Grupos e Núcleos de Pesquisa liderados por seus docentes.

Para tratar dessa diversidade de questões, o CPDA/UFRRJ desenvolve suas atividades acadêmicas em torno de seis Linhas de Pesquisa:

- Conflitos, movimentos sociais e representação política
- Estudos de cultura e mundo rural

- Instituições, mercados e regulação
- Natureza, ciência e saberes
- Políticas públicas, Estado e atores sociais
- Terra, poder e território

Informações detalhadas sobre o CPDA/UFRRJ, sua proposta, perfil do seu corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, publicações e atividades desenvolvidas estão disponíveis na sua página institucional:

[http://institucional.ufrrj.br/portalcpda/https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=7384](http://institucional.ufrrj.br/portalcpda/https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7384)

O curso é oferecido de forma inteiramente presencial, na sede do programa localizada na Avenida Presidente Vargas, 417/6º andar, no centro da cidade do Rio de Janeiro (RJ).

## **2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO**

Ao longo de sua trajetória, o CPDA/UFRRJ vem recebendo estudantes de diversificada formação acadêmica como Ciências Sociais, Direito, Economia, História, Geografia, Relações Internacionais, Agronomia, entre outras, e originários de todas as regiões brasileiras, de diversos países latino-americanos e africanos, em especial os de língua portuguesa. Em 2016, implantou uma política de ação afirmativa para negras, negros e indígenas e, em 2021, para pessoas com deficiência (PcD). Desde a seleção para o ano letivo de 2025, realizada em 2024, adotou políticas afirmativas para travestis e transexuais, quilombolas e refugiados.

O exame de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico é anual e aberto a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação.

Os(as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma de graduação, devendo esta ser anterior à data da matrícula no CPDA, momento em que deverá entregar o comprovante de conclusão do ensino superior. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado(a) e sua vaga será disponibilizada para candidatos(as) da lista de espera.

### **3. VAGAS**

Será ofertado um total de até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo. Do total de vagas ofertadas no Curso, haverá a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de vagas (três vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos(as), pardos(as) e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC no. 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados(as), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. Se aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) refugiado(a) deverá comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: a) - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados (Conare); b) - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM) ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; c) - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

V - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria



Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

VI - Até 10% do total de vagas (duas vagas) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (Programa de Qualificação Institucional - PQI).

**Os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico à cota pretendida** (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por uma Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), por Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário a serem posteriormente informados.

O(a) candidato(a), ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente em uma modalidade de cota, a saber: I. Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas; II. Quilombolas; III. Travestis e Transexuais; IV. Refugiados(as); ou V. Pessoas com Deficiência.

Os(as) candidatos(as) negros, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, refugiados e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

O Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) se reserva o direito de, em casos excepcionais, não preencher todas as vagas.

#### **4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2025 a 10/10/2025.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), acessado pelo endereço eletrônico: [https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo. Alertamos que o sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por

item. Caso haja mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único arquivo em formato PDF para posteriormente anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

O CPDA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Dessa forma, orientamos os(as) candidatos(as) a realizarem sua inscrição com antecedência.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de Mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, incluindo seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção**

Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em arquivo PDF durante a inscrição no Sistema:

- a) Cópia de **documento de identificação** com foto (por exemplo, RG, carteira funcional etc.) e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros.
- b) Cópia do **diploma** de curso superior ou **declaração de conclusão** do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de validade de um ano) para aqueles(as) candidatos(as) que ainda não possuírem o diploma de graduação no momento de inscrição no processo seletivo. Essa declaração deve ser emitida pela Instituição de Ensino Superior e deve informar a data prevista para a colação de grau, que precisa ser anterior à data prevista para a matrícula no CPDA, em caso de aprovação.
- c) Cópia do **histórico escolar** de graduação.
- d) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00.

Os(As) candidatos(as), de posse do número do CPF, deverão gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União) no portal SIAFI: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru/formulario?ug=153166&codigoRecolhimento=28830-6>

Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = 06/2025; Competência = mês e ano; Vencimento =

dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor=R\$ 100,00.

O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em formato PDF em campo específico no formulário de inscrição no SIGAA.

O CPDA analisará solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição devidamente fundamentadas. Para isso, os(as) candidatos(as) devem encaminhar solicitação de isenção para o endereço eletrônico [processoseletivocpdaufrrj@gmail.com](mailto:processoseletivocpdaufrrj@gmail.com), anexando o documento comprobatório de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Este documento deve ter sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

e) ***Curriculum Lattes com as devidas comprovações*** (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado a partir de julho de 2025. Para a inscrição no processo seletivo não é necessária a apresentação dos comprovantes de atividades e publicações que, no entanto, deverão estar em posse do(a) candidato(a) na ocasião da entrevista pela Comissão de Seleção do CPDA.

f) **Carta de apresentação** com até três (3) páginas, com a seguinte formatação: arquivo PDF, formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. A carta deverá conter os seguintes itens, devidamente identificados em tópicos:

- Trajetória acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a)
- Motivações para realização do mestrado no CPDA.
- Identificação de uma ou duas linhas de pesquisa na qual tem interesse em desenvolver pesquisa.

g) **Pré- projeto de pesquisa** de até cinco (5) páginas, exceptuando bibliografia, com a seguinte formatação: arquivo PDF, formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. O pré-projeto deverá conter o tema da pesquisa, justificativa, fundamentação teórica, breve revisão bibliográfica considerando autores(as) que já trabalharam o tema, indicações de metodologia da pesquisa e referências bibliográficas.

h) **Declaração de aceitação das normas** do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos(as) os(as) selecionados(as) e matriculados(as) (Anexo B do presente edital).

i) **Documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Espanhol** emitido por outra IES ou pelo Toefl, Ielts, ou Duolingo English Test (língua inglesa) e DELE (nível B1 - para língua espanhola). **Este documento não é obrigatório**, mas isenta o(a) candidato(a) de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

j) Candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas devem preencher a **Autodeclaração Étnico-racial** no caso de candidatos negros(as) – pretos(as) e pardos(as) (Anexo C do presente edital), a

Autodeclaração étnico-racial (Anexo C) e a **Declaração de pertencimento étnico – candidato(a) indígena** (Anexo D) no caso de candidatos(as) indígenas, a **Declaração de pertencimento – candidato(a) quilombola** no caso de candidatos(as) quilombolas (Anexo E), a **Autodeclaração de identidade trans** no caso de candidatos trans (Anexo F) e a **Autodeclaração para Pessoa com Deficiência** no caso de PCD (Anexo G). O(a) candidato(a) PCD poderá solicitar **condições especiais para a seleção** (Anexo H).

Todos os documentos listados acima (salvo o documento comprobatório de Proficiência em língua estrangeira) são **obrigatórios**.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção deverá ser anexada, durante o ato da inscrição, no SIGAA, único canal de recebimento de documentos do processo de seleção.

**A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento.**

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

## **6. SELEÇÃO**

A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção composta por três docentes do quadro de professores(as) permanentes e colaboradores(as) do CPDA, designada pelo Colegiado Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção participar de todas as etapas do Processo Seletivo.

A partir das regras deste edital, os candidatos, ao final do processo seletivo, poderão ser:

- Selecionados(as): aprovados(as) e convocados(as) para matrícula;
- Aprovados(as): classificados(as) em lista de espera;
- Reprovados(as).

A matrícula no Programa está condicionada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital (até 15 vagas), e à aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo para 2026 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

**Observação:** *Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) que residem no exterior, se aprovados(as), poderão retardar o ingresso no Programa em até um ano, em função do calendário dos programas de bolsas de estudos específicos para estrangeiros(as) e não residentes no país.*

### **Etapas do Processo de seleção**

O processo de seleção para o Mestrado está dividido em quatro etapas, além da Proficiência em Língua Estrangeira:

#### **Primeira etapa: Homologação das inscrições (eliminatória)**

Visa verificar se a documentação exigida no item 5 deste edital foi anexada pelo(a) candidato(a). O não cumprimento deste requisito implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

#### **Segunda Etapa: Avaliação da Prova Escrita (eliminatória e classificatória)**

A segunda etapa consiste em uma prova escrita sobre conhecimentos no campo das Ciências Sociais. A bibliografia mínima obrigatória para a prova de Mestrado encontra-se no Anexo A do presente edital. A prova será realizada de forma remota.

A resposta às questões da prova deve conter uma capa com o número de identificação do(a) candidato(a) recebido na homologação da inscrição. Esse número deve constar em todas as páginas da resposta. Nenhuma identificação do(a) candidato(a) deverá ser feita fora da folha de rosto.

A resposta a cada uma das questões deverá ter até cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia e a capa) com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. É obrigatória a quebra de página entre uma questão e outra. As páginas devem ser numeradas. Esse formato deve ser rigorosamente obedecido. As provas que não estiverem de acordo com o edital serão desconsideradas e o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

**As questões da prova serão encaminhadas aos(as) candidatos(as) por meio do sistema SIGAA/UFRRJ (o mesmo da inscrição) às 14h00 (quatorze horas, horário de Brasília) do dia 04 de Novembro de 2025. As respostas das provas deverão ser submetidas até às 17h00 (dezessete horas) desse mesmo dia pelo sistema SIGAA.**

Os avaliadores não terão acesso ao nome do(a) candidato(a) e levarão em conta os seguintes critérios para atribuir nota:

- a. Uso efetivo e articulação do conjunto das ideias contidas na literatura indicada;
- b. Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos(as) respectivos(as) autores(as).

A prova será avaliada pelos três (3) docentes do CPDA/UFRRJ que compõem a comissão de

seleção e atribuirão, cada um, nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota final da prova expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador(a). A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Ações Afirmativas.

O(A) candidato(a) aprovado(a) nesta etapa estará habilitado(a) a participar da terceira etapa.

#### **Terceira Etapa: Pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)**

A terceira etapa consiste na análise do pré-projeto apresentado pelo(a) candidato(a) e levará em conta a articulação interna da proposta e a adequação do tema às linhas de pesquisa do CPDA.

A nota mínima para classificação de candidatos da ampla concorrência será 7,0 (sete). Para candidatos cotistas a nota mínima para classificação será 5,0 (cinco).

#### **Quarta etapa: Avaliação Oral (eliminatória e classificatória)**

A quarta etapa consiste em uma avaliação oral dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nas etapas anteriores.

A avaliação oral, com duração entre 20 e 40 minutos, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas constantes de:

- Prova
- Pré-projeto de pesquisa
- Carta de apresentação, com ênfase na exposição objetiva dos interesses de pesquisa do(a) candidato(a) em relação às atividades atualmente desenvolvidas no Programa.

A avaliação oral será realizada na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º. Andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser posteriormente informada) para residentes no estado do Rio de Janeiro. Os(as) candidatos(as) residentes em outros estados ou no exterior poderão realizar a avaliação oral por meio remoto, **mediante solicitação e agendamento prévio**.

A nota da avaliação oral expressa a média aritmética das notas de zero a dez, dadas por cada avaliador(a). A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) para o(a) candidato(a) inscrito(a) na ampla concorrência, e 5,0 (cinco) para o(a) candidato(a) inscrito(a) no sistema de ações afirmativas.

As notas da Segunda, Terceira e Quarta Etapas serão divulgadas somente com os números de inscrição dos candidatos.

### **Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)**

Os(as) candidatos(as) que não comprovarem proficiência em inglês ou espanhol no ato da inscrição e que sejam selecionados para o Mestrado no CPDA deverão realizar a prova de proficiência promovida pela Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPGG) da UFRRJ em datas a serem oportunamente informadas pela CORIN. A comprovação da proficiência deverá ser feita em até um ano depois da matrícula no CPDA.

A inscrição na prova de proficiência será de responsabilidade do candidato.

### **Comissão de heteroidentificação, complementar e multidisciplinar**

As entrevistas para verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas, deficiente(s), travestis e transexuais ocorre nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios e o deslocamento é de responsabilidade dos(as) candidatos(as). A data e hora específica de cada entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, ou com a Banca Multiprofissional ou com a Comissão de Entrevista Complementar da UFRRJ será informada com antecedência.

### **Cálculo da nota final**

A avaliação de desempenho no processo seletivo e a classificação final será feita a partir da média ponderada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas, conforme os pesos definidos abaixo:

Prova: peso 3,0

Pré-projeto de pesquisa: peso 3,0

Avaliação Oral: peso 4,0

O(A) candidato(a) às vagas de ampla concorrência que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo. Aqueles(as) que obtiverem média ponderada final inferior a 7,0 (sete) serão considerados(as) reprovados(as) no processo seletivo.

- a. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados segundo a ordem de classificação obedecendo a média ponderada final.
- b. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do(a) candidato(a) no Mestrado, o que

dependerá da sua posição na classificação geral.

O(A) candidato(a) às vagas reservadas (Sistema de Ações Afirmativas) que obtiver média ponderada final igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado(a) em condições de aprovação no processo seletivo (ficando dependente da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão Multiprofissional da UFRRJ). Aqueles(as) que obtiverem média ponderada final inferior a 6,0 (seis) serão reprovados(as) no processo seletivo.

c. Os(As) candidatos(as) que concorrem no Sistema de Ações Afirmativas e que são considerados(as) em condição de aprovação no processo seletivo (obtiverem média seis ou superior) passarão por uma entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (no caso de vagas étnico-raciais), com a Comissão Multiprofissional nos casos de candidatos/as PCD ou com a Comissão de Entrevista Complementar no caso de candidatos/as travestis e transexuais da UFRRJ, para consolidar sua aprovação.

d. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato(a) às vagas do Mestrado reservadas à política de ação afirmativa. A admissão está condicionada à posição obtida na classificação entre os(as) aprovados(as) para as vagas reservadas (ou na classificação geral para os(as) que excederem as vagas reservadas), bem como o número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.

e. A aprovação do(a) candidato(a) às vagas reservadas no processo seletivo para 2025 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

f. O Programa não se compromete a ocupar todas as vagas reservadas para o sistema de ações afirmativas, o que dependerá da obtenção pelo(a) candidato(a) da nota mínima estabelecida no processo seletivo 6,0 (seis) e da sua colocação na classificação.

Em caso de empate de médias, o desempate para fins da classificação geral dos(as) aprovados(as) será feito pela seguinte ordem: nota da avaliação oral e, segundo, prova escrita.

O Programa divulgará a lista final de selecionados(as) e aprovados(as) apenas com a identificação do número de inscrição dos(as) candidatos(as).

Todos(as) os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de bolsa de estudos, de qualquer fonte, pelo discente. A distribuição de bolsas ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa,

conforme os critérios a seguir expostos (item 7) e segundo os critérios das agências de fomento.

### **Da Convocação**

O(A) candidato(a) selecionado(a) será chamado(a) para matrícula de acordo com sua ordem de classificação. Candidatos(as) aprovados(as) não classificados(as) comporão automaticamente uma lista de espera.

- a. Havendo desistências, poderá ser chamado(a) outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação da lista de espera, tendo como condição imprescindível ter obtido média ponderada final igual ou superior a 7,0 (sete) ou 6,0 (seis), no caso de candidato(a) optante pela política de ação afirmativa.
- b. Preenchido o total das vagas reservadas às ações afirmativas, os(as) demais concorrentes nestas modalidades passam a ingressar automaticamente na lista de ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação.

O CPDA/UFRRJ não se compromete a convocar todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme estabelecido no item 6.

Todos(as) os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem das entrevistas, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para a análise de eventuais recursos.

### **7. BOLSAS DE ESTUDO**

As bolsas de estudo que vierem a ser concedidas pelas agências de fomento à pesquisa (CAPES e CNPq) destinadas ao Programa serão alocadas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) aprovados(as) para o Mestrado, em função dos critérios das agências de fomento e da classificação geral no processo seletivo.

Candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no processo seletivo e que seja originário(a) de países participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) em convênio com a CAPES, devem buscar concorrer ao edital de concessão de bolsas do referido programa e, para tanto, poderão ter sua vaga reservada para a turma do ano de 2024. As informações sobre o PEC-PG estão disponíveis em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-pg-pos-graduacao>.

Os(As) demais candidatos(as) estrangeiros(as) podem vir a receber bolsas Capes e CNPq de

acordo com o critério geral de atribuição de bolsas segundo a classificação geral no processo seletivo, e os critérios específicos das agências.

O número de bolsas de estudo a ser disponibilizado pela CAPES e pelo CNPq é definido por estas instituições no início de cada ano letivo. As bolsas efetivamente disponíveis serão distribuídas entre os(as) candidatos(as) admitidos pela Comissão de Bolsas do Programa conforme os critérios descritos a seguir.

**A aprovação no processo de seleção do CPDA não garante bolsas de estudo para todos(as) os(as) alunos(as).** A distribuição das bolsas depende das quotas concedidas anualmente pelas agências financiadoras. Uma vez disponibilizadas as quotas de bolsa, os(as) alunos(as) devem obedecer aos critérios estabelecidos por estas agências de fomento, normativas da UFRRJ e regimento do CPDA.

O CPDA destina 30% das bolsas de estudo para pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas travestis e transexuais e pessoas com deficiência (PCD) sem vínculo empregatício. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição do processo seletivo.

O procedimento de verificação da autodeclaração (heteroidentificação) dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas deverá estar previsto em edital e será realizado através de entrevista realizada pela Comissão de Heteroidentificação designada pela PROPPG-UFRRJ de acordo com a Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, ou não entregar a documentação de identificação, ou se recusar a ser filmado(a) será declarado(a) ausente e será desclassificado(a) do processo seletivo.

No caso de inscritos nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão exigidos a autodeclaração e laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) no desempenho de atividades.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de autodeclarados negros(as), pretos(as) e pardos(as) ou indígenas para ocupar as vagas reservadas, as bolsas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos(as) às vagas de pessoa com deficiência e transexuais, e vice-versa, observada a ordem de classificação. Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas, transexuais e pessoas com deficiência, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e

preenchidas observando a ordem de classificação.

As bolsas não destinadas às quotas serão distribuídas pela ordem crescente de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com a pontuação final obtida no processo de seleção. Obedecendo ao critério de classificação dos(as) alunos(as) no processo de seleção para o mestrado e para o doutorado, as bolsas serão distribuídas prioritariamente para aqueles(as) candidatos(as) que não possuem vínculo empregatício.

A manutenção da bolsa durante o curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento Interno do Programa e pela Comissão de Bolsas. A renovação da bolsa, conduzida pela Comissão de Bolsas, é anual e está sujeita estritamente ao desempenho acadêmico de cada aluno(a).

## **8. RECURSOS**

O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso individual diretamente no SIGAA contestando o resultado de cada etapa da seleção (prova, pré-projeto de pesquisa e entrevista) dentro do prazo estabelecido no cronograma. Não serão aceitos recursos por e-mail. O recurso será analisado e respondido pela Comissão de Seleção. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

Só serão encaminhados para avaliação os recursos que contiverem uma argumentação do(a) candidato(a) em relação ao item para o qual pede revisão (questão da prova, pré-projeto de pesquisa e entrevista) e que explicitem as razões da demanda.

Os recursos contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso serão avaliados respectivamente pela Comissão e/ou Banca.

## **9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Período de Inscrições	15/08/2025 a 10/10/2025
Período de solicitação de isenção	15/08/2025 a 26/09/2025
Análise da solicitação de isenção	26/09/2025 a 01/10/2025
Divulgação do resultado das solicitações de isenção	02/10/2025
Período de recurso do resultado da solicitação de isenção	03/10/2025
Análise dos recursos das solicitações de isenção	06/10/2025
Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de isenção	07/10/2025
Análise das inscrições	17/10/2025

Divulgação da lista das inscrições homologadas	20/10/2025
Período de recurso da homologação das inscrições.	22/10/2025
Análise dos recursos da homologação das inscrições	23/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições e da lista final de inscrições homologadas.	24/10/2025
Prova Escrita	4/11/2025
Análise das provas	05/11/2025 a 10/11/2025
Divulgação do resultado da avaliação das provas	11/11/2025
Período de recurso da prova	12/11/2025
Análise dos recursos da prova	13/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos da prova e da lista de aprovados(as) na prova e convocados para prova oral	14/11/2025
Divulgação da programação de horários para prova oral individual	14/11/2025
Avaliação oral	24 a 28/11/2025
Divulgação das notas da avaliação oral	01/12/2025
Período de recurso da prova oral	02/12/2025 a 03/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação oral e da lista de aprovados(as) na avaliação oral	04/12/2025
Deliberação pelo Colegiado do Curso dos(as) Admitidos(as) no Programa	12/12/2025
Divulgação da média final e lista dos(as) aprovados(as) no processo de seleção	15/12/2025
Divulgação da lista dos(as) Admitidos(as) no Programa	16/12/2025

Caso alguma excepcionalidade acarrete alteração em datas do cronograma acima, o Programa fará divulgação ampla e com antecipação suficiente para resguardar as condições de participação das(os) candidatas(os).

## 10. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico no SIGAA pela Secretaria Acadêmica do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas por ela enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

Os candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação deverão apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

**Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:**

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), exceto para situação em que a solicitação de isenção foi aprovada pela Comissão de Seleção;
2. Identidade e CPF;
3. Currículo Lattes;
4. Histórico da Graduação;
5. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição;
6. Autodeclaração étnico-racial de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (Anexos C), Declaração de pertencimento étnico – candidato/a indígena (Anexo D), Declaração de pertencimento – candidato/a quilombola (Anexo E), Autodeclaração de identidade trans – candidato/a travesti transexual ou transgênero (Anexo F), Autodeclaração para pessoa com deficiência – candidato/a PCD (Anexo F), Solicitação de Condições Especiais para a Seleção (Anexo G);
7. Documento comprobatório de Proficiência em língua estrangeira emitido por outra IES ou pelos exames previstos no item 5.i.

**11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a). Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b). Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c). Não se submeter à prova escrita no horário determinado no SIGAA/UFRRJ.
- d). Não comparecer à avaliação oral nas datas e horários previstos para seu início.
- e). Toda e qualquer fonte e/ou nota bibliográfica utilizada na prova (inclusive de internet) deverá ser citada.

As provas estão sujeitas a testes para detecção de plágio, incluindo o uso de Inteligência Artificial. Caso seja identificado resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

O(A) candidato(a) estrangeiro(a) poderá redigir a prova, a carta de apresentação e o projeto



em espanhol ou inglês. A banca utilizará o português para a condução da prova oral. É facultado ao (a) candidato(a) responder em espanhol ou inglês.

Casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos, a qualquer momento, pelo endereço eletrônico: [processoseletivocpdaufrrj@gmail.com](mailto:processoseletivocpdaufrrj@gmail.com).

## **12. LISTA DE ANEXOS**

- Anexo A: Bibliografia básica da prova escrita
- Anexo B: Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos(as) os(as) matriculados(as)
- Anexo C: Autodeclaração étnico-racial
- Anexo D: Declaração de pertencimento étnico – candidato Indígena
- Anexo E: Declaração de pertencimento – candidato quilombola
- Anexo F: Autodeclaração de identidade trans: travesti, transexual ou transgênero
- Anexo G: Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo H: Requerimento de condições especiais para a seleção

## ANEXO A

### Bibliografia da prova escrita

BORGES, Antonádia. “Terra”. In: *Dicionário Crítico Das Ciências Sociais Dos Países De Fala Oficial Portuguesa*. Aba/Edufba, 2014.

<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/14647/3/dicionario%20critico-repositorio.pdf>

BOURDIEU, P.; PASSERON, J.C; CHAMBOREDON, J. *A Profissão de sociólogo: Metodologia da pesquisa na sociologia*. Petrópolis: Editora Vozes, 2004. Introdução, capítulos 1 e 2.

<https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/03/livro-bourdieu-oficio-do-sociologo.pdf>

FERREIRA, Andrey Cordeiro. Estatismo, colonialismo e imperialismo: rumo a uma teoria autonômica do mundo multipolar e da reprodução territorializada-eticizada-generificada de poderes. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, e2432106, 27 jun. 2024.

DOI: [https://doi.org/10.36920/esa32-1\\_06](https://doi.org/10.36920/esa32-1_06).

LEITE, S.P.; SCHMITT, C. J.; GRISA, C.; SILVA, M.A.P.; ZIMMERMANN, S.; BARBOSA, Y.S. Multidimensionalidade e heterogeneidade dos processos de desmonte de políticas públicas: a trajetória recente das políticas de fortalecimento da agricultura familiar no Brasil. In: *Gomide, A. et al. (orgs.). Desmonte e reconfigurações de políticas públicas no Brasil (2016-2022)*. Brasília: IPEA, 2023. [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11959/1/220426\\_LV\\_Desmontes\\_Cap13.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11959/1/220426_LV_Desmontes_Cap13.pdf)

LOSEKANN, Cristiana; PAIVA, Raquel Lucena. Política Ambiental Brasileira: responsabilidade compartilhada e desmantelamento. *Ambiente & Sociedade*, v. 27, 2024.

<https://www.scielo.br/j/asoc/a/HvDnjf38fzbMWrFJJnbV3Np/?lang=pt>

MALUF, R.S.; BURLANDY, L. Sistemas alimentares, desigualdades e saúde no Brasil. In: *Noronha, G.S. et al (orgs.). Alimentação e nutrição no Brasil: perspectiva na segurança e soberania alimentar*. R. Janeiro: Edições Livres/FIOCRUZ, 2023. P. 275:326.

<https://portolivre.fiocruz.br/alimentacao-e-nutricao-no-brasil-perspectivas-na-seguranca-e-soberania-alimentar>

PAIM, Elisangela S.; FURTADO, Fabrina P. ; FAUSTINO, Cristiane. Contribuições políticas e epistemológicas de mulheres em defesa do território-corpo-terra-água. In: PAIM, Elisangela S.; FURTADO, Fabrina P. (Org.) *Mulheres em defesa do território corpo terra águas*. Fundação Rosa Luxemburgo e Editora Funilaria, 2024.

<https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2024/10/Mulheres-corpo-agua-web-27-10.pdf>



TSING, Anna Lowenhaupt. *O cogumelo no fim do mundo: Sobre a possibilidade de vida nas ruínas do capitalismo* Tradução de Jorge Menna Barreto e Yudi Rafael. São Paulo: n-1 edições. 412 p, 2022. <https://dokumen.pub/o-cogumelo-no-fim-do-mundo-sobre-a-possibilidade-de-vida-nas-ruinas-do-capitalismo-9786586941968.html>



**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO E DE  
CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSAS PARA TODOS(AS) OS(AS)  
MATRICULADOS(AS)**

(entregue no ato de inscrição)

Eu \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_ abaixo assinado,

declaro estar de acordo com as normas do exame de seleção do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ), conforme explicitadas no Edital de Seleção. Adicionalmente, declaro ter ciência de que o CPDA/UFRRJ não se compromete a assegurar bolsas de estudos para todos(as) os(as) estudantes matriculados(as) no Mestrado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

Assinatura



**ANEXO C**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade  
de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

F  
O  
T  
O

Colorida,  
em fundo branco e  
com as seguintes  
dimensões:  
5 cm de largura e  
7 cm de altura  
(5x7, tipo  
passaporte).

Eu, \_\_\_\_\_

portador do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Informar a comunidade indígena: \_\_\_\_\_ e opto por  
concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação de Ciências  
Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que  
levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou  
seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a)

**- Preenchimento obrigatório:**

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



## ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
(município) (dia) (mês)

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



## ANEXO E

### ***DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO – CANDIDATO QUILOMBOLA***

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
(município) (dia) (mês)

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



**ANEXO F**

***AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU  
TRANSGÊNERO***

Eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

, de de 20

(município, dia e mês, ano)

Assinatura do candidato



**ANEXO G**

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_,

órgão expedidor \_\_\_\_\_.

CPF nº, \_\_\_\_\_,

declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



**ANEXO H**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de \_\_\_\_\_

do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;  b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho \_\_\_\_\_;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);  f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;  i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):  
\_\_\_\_\_

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato